



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 631/14, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza suplementar recursos por redução de verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.477/13.

DECRETA:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a suplementar recurso no valor de R\$ 89.130,00 (Oitenta e nove mil cento e trinta reais), a seguir discriminado:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

01 – Administração e Fazenda

04.122.0010.2.007 – Manutenção da Secretaria da Administração e Fazenda
0021 – 3.3.3.9.0.39.0 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 15.130,00

05 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 – Secretaria da Agricultura

20.601.0076.2.011 – Manutenção e Desenvolvimento da Agricultura
0032 – 3.3.3.9.0.30.0 – Material de Consumo R\$ 2.000,00
0033 – 3.3.3.9.0.39.0 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

02 – Indústria e Comércio

22.661.0092.2.041 – Incentivo ao Desenvolvimento Econômico
0405 – 3.3.1.9.0.11.0 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil R\$ 5.100,00

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

03 – Ensino Fundamental

12.367.0047.2.046 – Desenvolvimento da Educação Especial
0059 – 3.3.3.9.0.39.0 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 3.500,00

04 – Cultura, Desporto e Assistência ao Educando

12.361.0009.1.014 – Construção de Escola
3.4.5.9.0.61.0 – Aquisição de Imóveis R\$ 40.000,00

07 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

04 – Fundo de Assistência Social

UM



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

08.244.0030.2.008 – Manutenção de Programas com Recursos FEAS
0076 – 3.4.4.9.0.52.0 – Equipamentos Material Permanente R\$ 2.000,00

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02 – Obras e Serviços Públicos

26.782.0101.2.028 – Manutenção das Obras e Serviços Públicos
0121 – 3.3.1.9.0.11.0 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil R\$ 11.000,00
0122 – 3.3.1.9.0.16.0 – Outras Despesas Variáveis Pessoa Civil R\$ 4.200,00

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04 – Abastecimento de Água e Esgoto

17.512.0060.2.035 – Abastecimento de Água e Saneamento
0135 – 3.3.1.9.0.11.0 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil R\$ 4.200,00

Art. 2º Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos da dotação orçada à maior nos seguintes programas:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
01 – Administração e Fazenda

04.122.0011.1.002 – Aquisição de Material Permanente
0022 – 3.4.4.9.0.52.0 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.130,00
28.843.0000.0.001 – Amortização de Empréstimos e Pagamento do PASEP
0144 – 3.3.2.9.0.21.0 – Juros sobre a Dívida por Contrato R\$ 24.500,00
09.272.0031.2.033 – Obrigações Patronais
0938 – 3.4.6.9.1.71.9 – Outras Amortizações da Dívida Contratada R\$ 13.000,00

05 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 – Secretaria da Agricultura

20.602.0075.2.012 – Incentivo Produção Agrícola e Agronegócio
0034 – 3.3.3.9.0.45.0 – Subvenções Econômicas R\$ 4.000,00
20.601.0076.1.008 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos
1408 – 3.4.4.9.0.52.0 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
03 – Ensino Fundamental

12.361.0047.2.016 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental – MDE
0056 – 3.3.1.9.0.08.0 – Outros Benefícios Assistenciais R\$ 2.000,00
0058 – 3.3.1.9.0.13.0 – Obrigações Patronais R\$ 1.500,00

07 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04 – Fundo de Assistência Social

M



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

08.244.0030.2.008 – Manutenção de Programas com Recursos FEAS
0046 – 3.3.3.9.0.30.0 – Material de Consumo

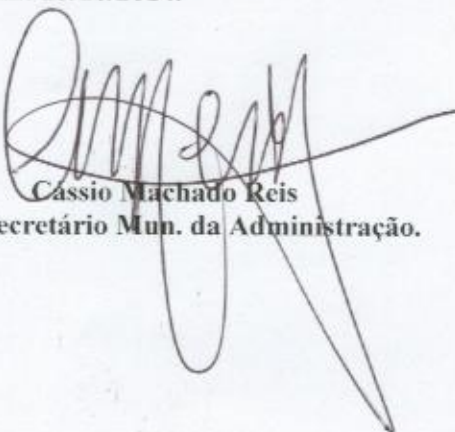
R\$ 2.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, em 23 de outubro de 2014.


Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 23/10/2014.


Cassio Machado Reis
Secretário Mun. da Administração.

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-cala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias e contar de 23/10/2014

